

RESOLUÇÃO N° 106 /2007 - CG

Dispõe sobre os modelos dos formulários - DADOS CADASTRAIS, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS E MANUAL DO CLIENTE, da empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 200600029004752.

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente da **AGR**, deverão ser deliberadas pelo seu Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando o disposto no inciso XIV do § 2º do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e no inciso XIV, do § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 5.940, de 27 de abril de 2004, que define a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

Considerando o disposto na Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

Considerando a Resolução nº 321, de 24 de abril de 2007, da Diretoria Executiva da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os formulários “DADOS CADASTRAIS, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS E MANUAL DO CLIENTE” a serem utilizados pela empresa

Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO, conforme modelos caracterizados no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º A empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO deverá entregar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS E MANUAL DO CLIENTE, nos seguintes prazos:

I - para cliente (usuário) novo, o contrato e o manual devem ser encaminhados com a primeira fatura;

II - para cliente (usuário) antigo, o contrato será encaminhado em até 03 (três) meses e o manual em até 06 (seis) meses, contados a partir da publicação desta resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 2007.

Wanderlino Teixeira de Carvalho
Vice - Presidente do Conselho de Gestão